



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*  
17/03/90

## LEI Nº 2157 DE 20 DE MARÇO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 6.550.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 6.550.000,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

	1.	<u>LEGISLATIVO</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
4120.01	3.07.0202.004	Equipat <sup>as</sup> . Mat.Permanente ..	Cr\$	100.000,00
	2.2	<u>Tire de Guerra nº 02-057</u>		
3120.01	3.07.0212.005	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
	2.3	<u>Procuradoria Judicial</u>		
3111.01	3.07.0212.007	Pessoal Civil .....	Cr\$	700.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.2	<u>Pessoal</u>		
4120.01	3.07.0212.016	Equipat <sup>as</sup> . Mat.Permanente ..	Cr\$	50.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3120.01	3.08.0302.018	Material de Consumo .....	Cr\$	50.000,00
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
4120.01	3.08.0322.023	Equipat <sup>as</sup> . Mat.Permanente ..	Cr\$	100.000,00
	4.4	<u>Seção Processamento de Dados</u>		
3120.01	3.07.0212.024	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
3132.01	3.07.0212.024	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000,00
	6.	<u>DIV. EDUC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.1	<u>Administração</u>		
3132.01	8.07.0212.030	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
	6.3	<u>Ensino Pré - Escolar</u>		
3120.01	8.41.1902.036	Material de Consumo .....	Cr\$	600.000,00

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

## Continuação

	6.4	<u>Ensino Médio</u>		
3132.01	8.43.1972.038	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	300.000,00	
	6.9	<u>Seção Cultura Turismo</u>		
3120.01	8.48.2472.049	Material de Consumo .....Cr\$	100.000,00	
	6.10	<u>Assistência e Previdência</u>		
3251.01	8.82.4922.054	Inativos .....Cr\$	50.000,00	
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
	8.2	<u>Obras Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
3120.01	10.07.0212.069	Material de Consumo .....Cr\$	500.000,00	
3132.01	10.07.0212.069	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	100.000,00	
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3132.01	16.91.5752.072	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	200.000,00	
	8.5	<u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3132.01	16.88.5342.074	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	1.200.000,00	
	9.	<u>DIVISÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
	9.4	<u>Cemitérios</u>		
3111.01	10.60.3262.081	Pessoal Civil .....Cr\$	300.000,00	
	9.5	<u>Praças, Parques e Jardins</u>		
3111.01	10.60.3282.083	Pessoal Civil .....Cr\$	800.000,00	
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3251.01	15.82.4922.092	Inativos .....Cr\$	600.000,00	
3252.01	15.82.4922.092	Pensionistas .....Cr\$	200.000,00	
		Total da Suplementação .....Cr\$	6.550.000,00	

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de março de 1990.

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo